

**RESOLUÇÃO N.º 659/2023**

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SOFIA SERRANO PIRES PROCÓPIO, NO CANADÁ, AOS DO SEGUNDO SEMESTRE DA 1º SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 207/2023, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2023/37679, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB n.º 090/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Sofia Serrano Pires Procópio, no Canadá, aos do segundo semestre da 1º série do Ensino Médio, no Brasil.

**Art. 2º** Autorizar, com base no artigo anterior, a aluna dar prosseguimento a seus estudos na 2º Série do Ensino Médio.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 5 de dezembro de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS**  
**Presidenta do CEE/PB**

**MARCOS DE ANDRADE SEGUNDO**  
**Relator**